

MUNICÍPIO DE OLHÃO**Aviso (extrato) n.º 2337/2014**

António Miguel Ventura Pina, Presidente da Câmara Municipal de Olhão, torna público que, por deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal em 18 de dezembro de 2013, e aprovação da Assembleia Municipal, na sua sessão de 30 de dezembro de 2013, depois de ter sido submetido a apreciação pública, após publicitação efetuada no *Diário da República* 2.ª série n.º 57 de 20 de março de 2012, foi aprovado o Regulamento municipal de ocupação do espaço público e publicidade do Município de Olhão.

9 de janeiro de 2014. — O Presidente da Câmara, *António Miguel Ventura Pina*.

307524944

MUNICÍPIO DE PESO DA RÉGUA**Declaração de retificação n.º 155/2014**

Para os devidos efeitos torna-se público que o aviso n.º 1286/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 20, de 29 de janeiro de 2014, foi publicado com inexatidão. Assim onde se lê «alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169 de 18 de setembro» deve ler-se «alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro».

29 de janeiro de 2014. — O Presidente da Câmara, *Nuno Manuel Sousa Pinto de Carvalho Gonçalves*.

307590213

MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA**Aviso n.º 2338/2014**

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do signatário de 7 de janeiro de 2014, nos termos do n.º 2, alínea b) do artigo 42.º e n.º 4 do artigo 43.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi nomeada em comissão de serviço, como Secretária do Gabinete de Apoio à Vereação a senhora Margarida da Graça da Rocha Gomes Vasconcelos, Assistente Técnica do mapa de pessoal desta Autarquia.

29 de janeiro de 2014. — O Presidente da Câmara, *António Vassalo Abreu*.

307583604

MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS**Aviso n.º 2339/2014**

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho, datado de 10 de dezembro de 2013, se procedeu à renovação da Comissão de Serviço da Licenciada, Ester Maria Assis de Macedo Vieira, pelo período de 3 anos, a partir do dia 06 de abril de 2014, nos termos do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicada à Administração Local, por força do artigo 17.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

23 de janeiro de 2014. — O Presidente da Câmara, *João Salgueiro*.

307577392

MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ**Aviso n.º 2340/2014****Comunicação de Início de Funções e Designação dos Membros do Júri do Período Experimental do Assistente Operacional — Canalizador**

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que na sequência do procedimento concursal aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 171, em 04 de setembro de 2012, iniciou funções em 15 de janeiro de 2014, com um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira de Assistente Operacional — Canalizador — Tiago Miguel Rosado Medinas, tendo ficado na 1.ª posição — nível 1, correspondente a €485. Para efeitos

do disposto no n.º 3 do artigo 12.º da LVCR ex-vi n.º 2 do artigo 73.º do RCTFP, foi designado por meu despacho de 15/01/2014, o seguinte Júri do período experimental:

Presidente do Júri: Paulo Jorge Delgado Chaveiro, Técnico Superior de Engenharia de Recursos Hídricos, do Município de Reguengos de Monsaraz;

Vogais efetivos: Joaquim Flores Marques, Encarregado Operacional, do Município de Reguengos de Monsaraz, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Marco Henrique Pereira da Silva, Assistente Operacional do Município de Reguengos de Monsaraz;

Vogais suplentes: Carlos Alberto da Conceição Calixto, Assistente Operacional do Município de Reguengos de Monsaraz e Joaquim Manuel Rodrigues Claudino, Assistente Operacional do Município de Reguengos de Monsaraz.

22 de janeiro de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Gabriel Paixão Calixto*.

307570855

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE PAIVA**Aviso n.º 2341/2014****Aprovação do Regulamento da Loja Social do Município de Vila Nova de Paiva**

Dr. José Morgado Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva:

Faz público que a Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva, por deliberação tomada na reunião ordinária que teve lugar no dia 17 de janeiro de 2014, ao abrigo da alínea v), do n.º 1, do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado no Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, aprovou o Regulamento da Loja Social do Município de Vila Nova de Paiva, que se encontra disponível no portal oficial do Município (www.cm-vnpaiva.pt) e que entra em vigor no dia seguinte ao da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

31 de janeiro de 2014. — O Presidente da Câmara, *Dr. José Morgado Ribeiro*.

307584925

MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO**Aviso n.º 2342/2014**

Carlos Henrique Lopes Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Vila do Porto, faz saber que, pelo prazo de 30 dias contados da data da publicação do presente aviso, na 2.ª série do *Diário da República*, é submetido a apreciação pública, para recolha de sugestões, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, e de acordo com a deliberação deste órgão executivo tomada em reunião de 30 de janeiro de 2014, o projeto de regulamento de apoio municipal à melhoria das condições de habitabilidade das famílias.

As sugestões que os interessados entendam formular devem ser dirigidas por escrito ao Presidente da Câmara Municipal dentro daquele prazo.

Mais se publicita que a consulta ao referido documento pode ser feita no endereço eletrónico deste município www.cm-viladoporto.pt.

4 de fevereiro de 2014. — O Presidente da Câmara, *Carlos Henrique Lopes Rodrigues*.

Projeto de Regulamento Municipal de Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade das Famílias**Preâmbulo**

Considerando o quadro legal de atribuições das autarquias locais, primordialmente identificado com a Lei n.º 75/2013, de 12/9, e que aos Municípios incumbe, em geral, prosseguir os interesses próprios, comuns e específicos das populações respetivas e, designadamente, no que tange à habitação e ao desenvolvimento, nos termos, designadamente, do previsto nas alíneas i) e m) do artigo 23.º da referida lei;

Tendo presente que o Município de Vila do Porto, à semelhança da generalidade dos Municípios dos Açores, é, por natureza, caracterizado